



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - DLA

DLA Nº 2017/000620

Local e Data de Expedição: Belém / PA, 02/10/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas no art. 4º--A da Lei Estadual nº 5.752, de 26 de agosto de 1993, alterada pela Lei nº 7.026, de 30 de julho de 2007, considerando a competência do Estado do Pará em definir os critérios de exigibilidade do licenciamento ambiental, levando em consideração as especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada no § 2º, art. do 2º, da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997 e considerando ainda a Resolução COEMA Nº107, DE 08 DE MARÇO DE 2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº32354, de 12 de março de 2013, que definiu os critérios para enquadramento de obra ou empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental passíveis de dispensa de licenciamento e dá outras providências, CONCEDE a presente DLA, no âmbito estadual, para:

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL/RG: ISENTO

CNPJ/CPF: 01.611.858/0001-55

ENDEREÇO COMPLETO: RUA OLAVO BILAC, 408, CENTRO

MUNICÍPIO: Placas

UF: Pará

CEP: 68138-000

TELEFONE PARA CONTATO: 9121215005

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO/ATIVIDADE OU OBRA DISPENSADA

LOCALIZAÇÃO: X: -54.230919444444446, Y: -3.8796666666666666

MUNICÍPIO: Placas

TIPOLOGIA: OBRAS CIVIS E DE INFRA-ESTRUTURAS

ATIVIDADE: Construção, reforma ou ampliação de quadras de esportes, praças, campos de futebol, centros de eventos, igrejas, templos religiosos, feira livre ou coberta, mercado, creches, centros de inclusão digital, bem como outras obras civis de interesse social

CNAE: 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

UNIDADE DE MEDIDA DA ATIVIDADE: AUM - AREA UTIL (m²)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PLACAS, no estado do Pará, compreendendo os serviços iniciais, pavimentação, urbanização, construção de caramanchão, playground e fundação, instalações elétricas da praça e serviços finais. A elaboração do projeto arquitetônico seguiu as etapas do processo projetual, onde inicialmente foi realizado o levantamento planialtimétrico in loco e elaboração do programa de necessidades a partir de entrevistas com o gestor, com a população local e público alvo, desenvolvendo assim, um estudo preliminar e posteriormente a elaboração do anteprojeto com apresentação de um layout. A confecção do projeto executivo com elaboração de detalhamentos e cortes, especificação técnica, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro se deram após aprovação do estudo preliminar pelo gestor. O conceito do projeto é trazer mobilidade e vitalidade para este espaço, prevendo a construção de área de passeio público requalificado com 1.653,60 m² de pavimentação divididos em 21 calçadas e 5 rampas garantindo acessibilidade dos transeuntes, de forma alternada, a todos os espaços de visitação como: Academia ao ar Livre, Playground. Áreas verdes com 830,47m² compoendo o paisagismo na área, além de áreas de estacionamento de aproximadamente 111,68m² prevendo estacionamento acessível. Após conclusão de todos os serviços será feito a limpeza fins entrega da obra. Deverá ser lavado convenientemente o piso, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa endurecida. Deverão ser retirados todos os restos de materiais, tais como: areia, cacos de telhas, pregos, latas, tábuas, sacos de cimento, etc. O terreno será totalmente limpo de todo entulho que prejudique à entrega dos serviços. A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as instalações, onde a construtora e fiscalização, marcarão o dia do recebimento da obra para funcionamento ao público.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- a. A DLA ora concedida não desobriga o requerente acima qualificado de obter as demais licenças e/ou autorizações legalmente exigíveis na esfera municipal, estadual ou federal, bem como outros atos autorizativos legalmente exigíveis.
- b. A obra ou empreendimento/atividade acima descrita deverá nas fases de instalação e operação:
 - I. Considerar as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade.
 - II. Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as Normas Brasileiras de Referência - NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos e a disposição final adequada dos resíduos sólidos.
 - III. Adquirir material de emprego imediato na construção civil, bem como madeiras e outros insumos de fornecedores devidamente regularizados no órgão ambiental competente.
 - IV. Possuir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga, quando for o caso.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES: LEILA RAQUEL POSSIMOSER BRANDÃO

RG: 2743552

CPF: 205.037.252-34

DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Declaro, na qualidade de representante legal que as informações por mim fornecidas nessa DLA são VERDADEIRAS e que o empreendimento/atividade ou obra acima descrita atende o disposto na Resolução COEMA nº107/2013.
- b. Fico ciente, através deste documento, que declarar fato que sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar este órgão ambiental, pode vir a constituir em infração na esfera administrativa, civil e penal.
- c. Este protocolo eletrônico equivale ao protocolo mencionado no Art 5º da Resolução nº 107 do COEMA, em 08/03/2013.

